



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal  
**ABADIA DE GOIÁS**



Lei n.º174/2002

de 20 de junho de 2002.

**“ Cria cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado o cargo comissionado, cuja denominação é **Chefe de Controle Interno**, o qual fica fazendo parte integrante do anexo I da Lei n.º130/2000.

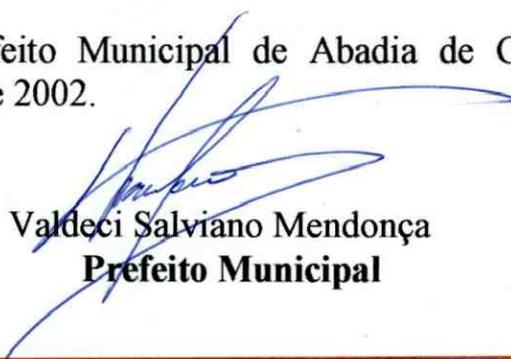
Parágrafo único . O quantitativo é 01 (um), a referência é II e o símbolo é DAS.

Art. 2º. Os deveres e vantagens relativos ao cargo serão os mesmos colocados no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º. As atribuições relativas ao cargo serão as mesmas colocadas nas resoluções de números 004/2001 e 008/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2002.

  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 20/06/2002